



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ATA DE REUNIÃO

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 2024, às 15:30 horas, aconteceu, de forma híbrida (presencial e virtual), a 10ª Reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles - CGRC da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, instituído pela Resolução nº 618, de 4 de maio de 2021 (SEI nº 0267001), que ocorreu sob a presidência do Senhor **Danilo Jorge de Barros Cabral**, Superintendente da Sudene. Estiveram presentes os membros do referido Comitê, os Senhores **José Lindoso de Albuquerque Filho**, Diretor de Administração; **Álvaro Silva Ribeiro**, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas; **Heitor Rodrigues Pereira Freire**, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos; **Pablo Brandão Pires**, Coordenador-Geral de Gestão Institucional; **Manoel Alexandre Costa Leitão**, Ouvidor; além do Senhor **Diogo Souza Moraes**, Procurador Federal da Procuradoria Federal junto à Sudene, responsável pela assessoria jurídica. Participaram como convidados os(as) Senhores(as) **Camila Leandro de Souza**, Coordenadora de Gestão da Estratégia e Desempenho Institucional; **Renan Vasconcelos da Silva**, Coordenador de Governança, Estrutura e Planejamento Organizacional; **José Maurício de Andrade Filho**, Assessor Técnico Especializado da Coordenação-Geral de Gestão Institucional; **Vinícius Almeida Vieira**, Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Gestão Institucional; e **Paulo Dias Campelo**, Corregedor; sendo chamados, ainda, para assessorar os trabalhos a Senhora **Solange Maria Lacava Costa** e o Senhor **Rubens dos Santos Teixeira Leite**, ambos servidores da Coordenação-Geral de Gestão Institucional. Iniciada a reunião, o Senhor **Superintendente** citou a pauta constante do Ofício Circular nº 54, de 15 de julho de 2024, que convocou a reunião, com os assuntos em pauta: **item 1)** Apreciação e deliberação acerca do Plano Estratégico Institucional da Sudene para o período de 2024 a 2027 (Processo nº 59336.001796/2023-73 | Nota Técnica nº 485 SEI 0589091 e Proposta - PEI Sudene 2024-2027 SEI 0589083); **item 2)** Apreciação e deliberação acerca do Relatório de Resultado do Monitoramento dos 3º e 4º trimestres de 2023 e 1º trimestre de 2024 (Processos nºs 59336.001211/2023-15 e 59336.001492/2024-97 Documentos nºs SEI 0564911, 0621062 e 0646090); e **item 3)** Resultado do monitoramento da Prestação de Contas da Sudene dos 3º e 4º trimestres de 2023 (Processo nº 59336.002543/2022-36 | Documentos SEI nºs 0549985 e 0600227).

Na sequência, o Senhor **Superintendente** passou a palavra para o Secretário-Executivo do Comitê. O Senhor **Pablo Brandão Pires**, cumprimentou a todos e lembrou que os documentos técnicos que compõem a pauta foram encaminhados com antecedência para os membros do Comitê. Dando seguimento, o **Senhor Pablo** [apresentou a pauta da reunião e iniciou a explanação do item 1 da reunião, mostrando uma visão geral da base normativa que rege todo o processo, a metodologia utilizada pela equipe, a participação de todas as unidades da Sudene como premissa da elaboração do planejamento estratégico, o que demonstra o alinhamento tanto aos normativos do governo federal que regem esse processo de elaboração do planejamento estratégico, como das metodologias utilizadas pela Administração. Além disso, apresentou o resultado obtido do processo de elaboração do Planejamento Estratégico Institucional - missão, visão, valores, objetivos, indicadores e projetos - e sinalizou a necessidade de revisão dos elementos do Plano, visando sua adequação às estratégias e aos projetos que surgiram ao longo desse período, que se justifica tanto pelo lapso temporal entre a elaboração, que se deu entre agosto e novembro de 2023, e a deliberação, como pela nomeação de novos gestores nesse período, sendo necessária a sua integração neste processo. O item 1 foi aprovado por unanimidade, condicionado ao processo de revisão do plano estratégico institucional, a ser apresentado na próxima reunião ordinário do Comitê. Dando seguimento, o Senhor Pablo \[apresentou o item 2 da reunião, que se\]\(#\)](#)

trata dos relatórios de monitoramento da estratégia da Sudene, com periodicidade trimestral, que tem como objeto o acompanhamento dos projetos, dos indicadores e do orçamento da Sudene. Como estão sendo apresentados três relatórios, referentes aos 3º e 4º trimestres de 2023 e 1º trimestre de 2024, não há a necessidade de detalhar os achados, uma vez que já foram superados. Nesse sentido, a apresentação focou nas recomendações do último relatório, que foram: (1) Revisão e Redesenho dos quadros de monitoramento no SIGSudene, para o qual o Senhor **Pablo** solicitou a cooperação dos coordenadores gerais para incentivar a participação das equipes na construção de seus quadros, destacando a baixa participação atual; (2) Treinamentos regulares sobre o SIGSudene; (3) Criação de uma rotina mensal de reuniões de acompanhamento de projetos, após superada a recomendação (1); e (4) Deliberação acerca do planejamento estratégico institucional 2024-2027, que, como detalhado no item 1 desta reunião, será objeto de revisão. O **item 2** foi aprovado por unanimidade, tendo sido aprovados os 3 relatórios. Em sequência, o Senhor **Pablo** apresentou o **item 3** da pauta, que trata dos Relatórios de monitoramento da Prestação de Contas da Sudene dos 3º e 4º trimestres de 2023, sendo destacados quais informações encontravam-se desatualizadas nas datas de referência de cada um dos relatórios. O Senhor **Renan Vasconcelos** explicou a estrutura adotada na Instrução Normativa SUDENE nº 4/2022, que se baseia nos normativos do Tribunal de Contas da União sobre prestação de contas, e esclareceu sobre os critérios e a metodologia adotada na avaliação da situação dos itens obrigatórios, conforme Anexo da IN SUDENE nº 4/2022, para elaboração dos relatórios de monitoramento da transparência e prestação de contas, destacando a necessidade de atualização das informações no site da Sudene. O Senhor **Diogo Moraes** questionou sobre a responsabilidade das unidades em relação à publicação das diferentes informações no site da Sudene, sendo esclarecido pelo Senhor **Renan** que o Anexo da IN nº 4/2022 já especifica qual conjunto de informações é de responsabilidade de cada uma das unidades da Sudene. Por fim, também esclareceu que se observa dificuldade de algumas unidades manterem a atualização das informações na periodicidade exigida pela IN nº 4/2022 e, por conseguinte, pelos normativos do TCU. O **item 3** foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor **Pablo** e o Senhor **Superintendente** da Sudene agradeceram a equipe pelo trabalho desenvolvido e recomendações, e deram por encerrada a 10ª reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles, da qual, para constar, lavramos a ata, que vai assinada por nós, **Solange Maria Lacava Costa** e **Rubens dos Santos Teixeira Leite**, que elaboramos esta Ata, e pelo **Superintendente** da Sudene e pelos demais membros do Comitê.

Danilo Jorge de Barros Cabral,
Superintendente

José Lindoso de Albuquerque Filho
Diretor de Administração

Álvaro Silva Ribeiro
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Heitor Rodrigues Pereira Freire
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

Pablo Brandão Pires
Coordenador-Geral de Gestão Institucional



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 09/09/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Silva Ribeiro, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 09/09/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente**, em 09/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Rodrigo Pereira Freire, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 16/09/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablio Brandão Pires, Coord. Geral de Gestão Institucional**, em 17/09/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria Lacava Costa, Assistente Técnico**, em 17/09/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens dos Santos Teixeira Leite, Assistente Técnico**, em 17/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680433** e o código CRC **60619A6B**.